PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º.....

P O R T A R I A Nº 558/88.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral Estado de Goiás, Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos primeiro segundo, ítem VI, , da Resolução nº 11.261, de 11 maio de 1.982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, oito (08) diárias ao servidor requisitado JEOVÁ BATISTA DOS SANTOS .x.x. no valor unitário de Cz$ 10.700,00 (dez mil e setecentos cruzados) .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. correspondente(s) ao(s) dia(s) 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20/11, data(s) em que esteve ausente desta Capital, entregando material no interior de Goiás à serviço da Justiça Eleitoral.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 06 DE dezembro DE 1.988.

Des. JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ
Presidente

CPF 169 561 091 15